

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO – EXERCÍCIO 2025

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 13.460, de 27 de junho de 2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, bem como ao art. 11 do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, a Companhia Docas de São Sebastião (CDSS) apresenta sua Carta de Serviços ao Cidadão – Exercício 2025.

Este documento tem por finalidade informar, de forma clara e acessível, os serviços públicos prestados pela CDSS, os meios de acesso a esses serviços, os compromissos assumidos e os padrões de qualidade de atendimento adotados, reforçando o compromisso institucional com a transparência, a eficiência e o respeito ao cidadão.

2. A COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

A Companhia Docas de São Sebastião (CDSS) é uma sociedade por ações, criada pelo Decreto-Lei nº 63, de 15 de maio de 1969, regulamentado pelo Decreto estadual nº 52.102, de 29 de agosto de 2007, integrante da administração indireta do Estado de São Paulo. Dotada de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa, a Companhia rege-se por seu Estatuto Social, pela Lei federal nº 6.404/1976, pela Lei federal nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

A “CDSS” tem por objeto a administração e a exploração do Porto Organizado de São Sebastião, nos termos da Lei nº 12.815/2013, em virtude de delegação outorgada pela União ao Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Federal nº 9.277/1996, formalizada por meio de Convênio celebrado em 15 de junho de 2007, com vigência de 25 anos, posteriormente prorrogado em fevereiro de 2025, estendendo-se a delegação até o ano de 2057.

Missão – Gerir o Porto de São Sebastião, oferecendo serviços adequados às necessidades de seus clientes e usuários, fomentando o desenvolvimento econômico e sustentável da região.

Visão – Ser reconhecida como um hub portuário multipropósito, moderno, eficiente, financeiramente autossustentável e reconhecido em práticas ESG e inovação tecnológica na região sudeste, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental.

Valores:

- ❖ Integridade
- ❖ Qualidade
- ❖ Sustentabilidade



- ❖ Responsabilidade social
- ❖ Compromisso com os resultados

3. OBJETO SOCIAL

Conforme art. 2º do Estatuto Social, constitui objeto da CDSS a administração e a exploração do Porto Organizado de São Sebastião, nos termos da delegação outorgada pela União, com amparo na Lei Federal nº 9.277, de 1996, ao Estado de São Paulo, feita através do Convênio celebrado em 15 de junho de 2007, contando com a prorrogação, em fevereiro de 2025, da delegação do Porto de São Sebastião, estendendo sua operação até 2057, compreendendo:

- I. Exercer as funções de Autoridade Portuária definidas pela Lei Federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013, particularmente em seu artigo 17;
- II. Executar o Plano Estratégico de Administração e Exploração do Porto de São Sebastião;
- III. Desenvolver e explorar a infraestrutura do Porto de São Sebastião;
- IV. Dar prosseguimento à política de privatização da operação portuária e de arrendamento de áreas e instalações do Porto de São Sebastião, observando o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 1995, bem como na Lei Federal nº 10.2033, de 2001, em especial o disposto nos seus artigos 34 a 37, sem prejuízo das demais normas legais aplicáveis à matéria;
- V. Promover melhoramentos e a modernização do Porto de São Sebastião, implementando as obras destinadas a garantir a manutenção do serviço adequado, aumentar a sua segurança e a modicidade das tarifas do Porto de São Sebastião;
- VI. Promover a reestruturação administrativa e operacional do Porto de São Sebastião, de forma a ajustar seu quadro de pessoal à função precípua de Autoridade Portuária;
- VII. Pré-qualificar os operadores portuários privados, observados os critérios e procedimentos para qualificação previstos no inciso IV do artigo 16 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, sem prejuízo das demais normas aplicáveis, para que os serviços de movimentação de cargas no Porto de São Sebastião sejam prestados em regime de livre competição;
- VIII. Encaminhar ao Poder Executivo estadual, para a finalidade prevista no artigo 10 do Decreto estadual nº 52.102, de 2007, a política tarifária da empresa, com respeito aos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 9.069, de 1995, depois de aprovada pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);



- IX. Executar as demais atribuições constantes do Convênio de Delegação, firmado entre a União e o Estado de São Paulo, e do Decreto estadual nº 52.102, de 2007, bem como no “Termo Aditivo de Prorrogação celebrado em 02/2025”.

Parágrafo primeiro - A área do Porto Organizado de São Sebastião é aquela definida pelo Decreto federal s/nº, de 28 de agosto de 2007, ou outra legislação que vier a substituí-lo.

Parágrafo segundo - Para a consecução de seus objetivos, a empresa poderá efetuar operações de crédito com entidades nacionais ou internacionais, contraindo débitos em moeda nacional ou estrangeira, bem como emitindo títulos representativos de sua dívida, na forma da legislação vigente.

Parágrafo terceiro - A empresa deverá exercer o objeto da delegação do Porto de São Sebastião obedecendo aos termos da Lei federal n.º 9.277, de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 2.184, de 1997, alterado pelo Decreto n.º 2.247, de 1997, Lei federal n.º 8.630, de 1993, Lei federal n.º 10.233, de 2001, Lei federal n.º 3.421, de 1958, Decreto federal n.º 74.619, de 1974, Decreto Lei estadual n.º 63, de 1969, Decreto estadual n.º 52.102, de 2007, e demais regulamentos e normas aplicáveis, inclusive os editados pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, relativos à prestação dos serviços e à exploração da infraestrutura portuária, aplicáveis ao caso.

4. PORTO ORGANIZADO

4.1 Localização

O Porto de São Sebastião está estrategicamente localizado no litoral norte do Estado de São Paulo, no município de São Sebastião, distando cerca de 200 km da cidade de São Paulo, 160 km de Santos e 390 km do Rio de Janeiro, apresentado na figura 1:

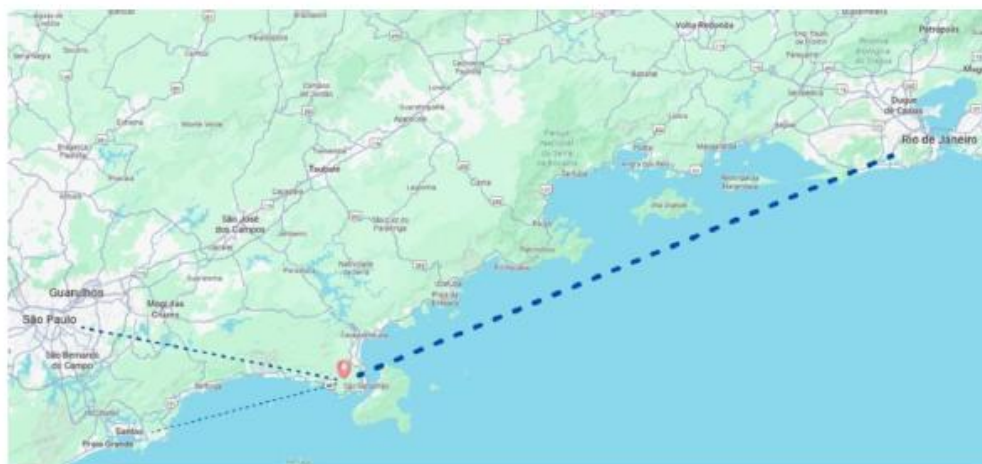


Figura 1: Localização geográfica do Porto de São Sebastião

4.2 Infraestrutura

A área do porto organizado de São Sebastião foi estabelecida pela Portaria nº 584, de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Infraestrutura (MINFRA) e pode ser visualizada na figura 2, abaixo:

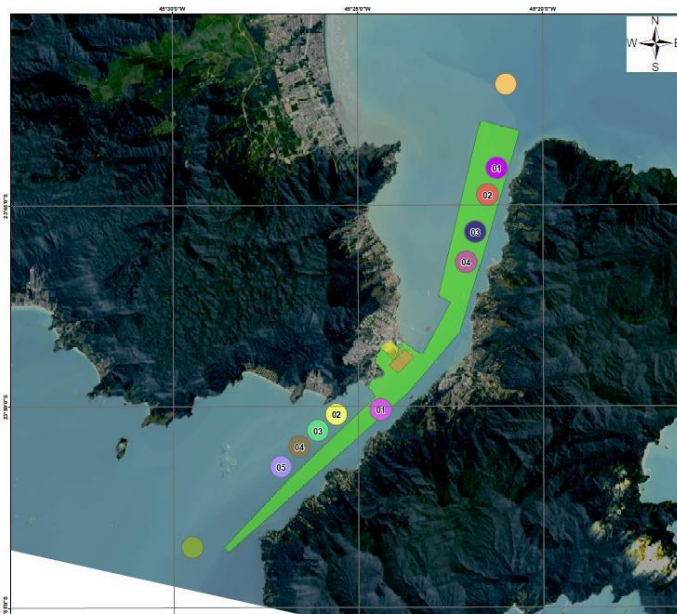


Figura 2 – Porto Organizado de São Sebastião

4.3 Canal de acesso

O Porto Organizado de São Sebastião dispõe de duas barras de entrada, demarcadas pelos faróis da Ponta das Canas, ao norte, e da Ponta da Sela, a sudoeste da ilha de São Sebastião. A barra norte possui 550 m de largura e profundidade de 18 metros; enquanto a barra sul, apresenta largura de 300 metros e profundidade de 25 metros, totalizando 22,8 km de extensão de acesso.

4.4 Instalações de acostagem

O Porto de São Sebastião possui um berço de atracação externo (berço 101), associado a três dolphins que permitem a extensão adicional de 125 metros, além de quatro berços internos, conforme tabelas e representações técnicas disponíveis.

Berço	Extensão (m) 101	Profundidade (m)
101	150 + 125	10,0
201	51,1	7,0
202	75,1	7,0
203	86	7,0
204	100	7,00 - 2,5

4.5 Áreas e Instalações Portuárias

As áreas e instalações integrantes da poligonal podem ser divididas em afetas e não afetas às operações portuárias. Estão disponibilizadas para operação aquelas atualmente destinadas às atividades portuárias, conforme regulamentação vigente.

Pátio 1	34.009,66	Multipropósito
Pátio 2	33.394,12	Multipropósito
Pátio 3A	31.724,48	Multipropósito
Pátio 3B	100.924,38	Multipropósito
Pátio 3B – CONTRATO USO TEMPORÁRIO	4.500	Granéis sólidos, principalmente MALTE e CEVADA
Pátio 4A	1.036,48	Multipropósito
Pátio 4A	21.600,00	Granéis sólidos, especificamente AÇUCAR
CONTRATO USO TEMPORÁRIO		
Pátio 4B	97.140,52	Multipropósito
Armazéns – Pátio 3A		
Armazém 4	2.000,00	Granel Sólido
Armazém 5	2.000,00	Granel Sólido
Armazém 6	2.000,00	Granel Sólido

4.6 Cargas Movimentadas

Entre as principais cargas movimentadas no Porto de São Sebastião destacam-se: animais vivos, açúcar, coque de petróleo, malte e cevada, barrilha, sulfato e silicato de sódio, bem como chapas e tubos de aço.

5. SERVIÇOS PRESTADOS

O Porto de São Sebastião opera de forma ininterrupta, 24 horas por dia, em quatro turnos operacionais de seis horas. O horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público ocorre das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Entre os principais serviços oferecidos, destacam-se:

- Credenciamento de empresas para serviços de amarração de navios;
- Credenciamento e disciplina das operações de abastecimento de combustíveis e retirada de resíduos de embarcações;
- Qualificação de empresas para prestação de serviços de rebocadores;
- Qualificação e acompanhamento de operadores portuários;
- Regulamentação do acesso de visitantes às instalações portuárias;
- Autorização e fiscalização da utilização das instalações portuárias de uso público.

Os procedimentos, normas técnicas e regulamentos aplicáveis encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da CDSS, assegurando publicidade, previsibilidade e tratamento isonômico aos usuários.

6. COMPROMISSOS COM O USUÁRIO DOS SERVIÇOS

A CDSS compromete-se a prestar seus serviços com observância aos seguintes princípios e padrões de atendimento:

- Atendimento com urbanidade, respeito e acessibilidade;
- Prestação de informações claras, atualizadas e tempestivas;
- Observância da legalidade, da eficiência e da transparência;
- Tratamento isonômico aos usuários;
- Aperfeiçoamento contínuo dos processos e serviços.

7. CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A Companhia Docas de São Sebastião disponibiliza canais formais de atendimento para assegurar o acesso à informação, o recebimento de solicitações, reclamações, sugestões e manifestações dos usuários dos serviços portuários e da sociedade em geral, em observância à Lei nº 13.460/2017 e às boas práticas de governança pública.

Os principais canais de atendimento são:

- **Atendimento presencial:** Sede administrativa da Companhia Docas de São Sebastião, situada na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 372, Centro, São Sebastião/SP, em dias úteis, no horário das 8h às 17h;
- **Atendimento telefônico:** Telefone (+55 12) 3892-1899, em dias úteis, no horário de expediente administrativo;
- **Sítio eletrônico institucional:** <https://portoss.sp.gov.br>, com acesso a informações institucionais, normas, regulamentos e serviços prestados;
- **Ouvidoria:** canal destinado ao recebimento de manifestações dos usuários, incluindo reclamações, denúncias, elogios, sugestões e solicitações de providências, nos termos da legislação vigente.



A CDSS compromete-se a analisar e responder às manifestações recebidas dentro dos prazos legais, assegurando tratamento adequado, transparente e respeitoso aos usuários.

8. ATUALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A Carta de Serviços ao Cidadão é revisada e atualizada periodicamente, de modo a refletir a evolução dos serviços prestados e o aprimoramento das práticas de gestão da Companhia Docas de São Sebastião. A versão referente ao exercício de 2025 reafirma o compromisso institucional com a melhoria contínua, a governança pública e a prestação de serviços de qualidade à sociedade.

Companhia Docas de São Sebastião

Autoridade Portuária de São Sebastião

Governo do Estado de São Paulo